



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ELISA FERNANDES DA SILVA	05 h/Sem	21/03/2017 a 31/12/2017

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de março de 2017.



ALTAMIRO SCHEFFER

Prefeito Municipal em exercício